



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Picada Café/RS, pessoa jurídica de direito público, torna público o presente Edital de Retificação referente ao Processo Licitatório acima epigrafado, especificadamente no que segue:

1. Altera as exigências de habilitação técnica, item 6.1.4 do edital, que passa a ter a seguinte redação:

6.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais inclusive no que tange a responsabilidade técnica, que deverá ser exercida por profissional devidamente reconhecido pelo CREA, CAU ou CFT;

Deverá ser apresentado o documento solicitado independente da jurisdição do licitante.

Os dados constantes no registro do CREA, CAU ou CFT deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social e capital da empresa.

b) Prova de registro do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA, CAU ou CFT;

Deverá ser apresentado o documento solicitado independente da jurisdição do responsável técnico.

Observação referente alíneas “a” e “b”: As empresas e os responsáveis técnicos que possuem registro em órgão competente de outra jurisdição (que não seja o estado do RS), deverão apresentar visto/autorização do órgão regional do RS, ou promover sua inscrição nesta regional. Ressalvados os casos em que a abrangência do registro for a nível federal. **Essa exigência se aplicará somente à empresa vencedora da licitação, como condição para homologação e contratação, não sendo exigência para participação no certame.**

c) Atestado de qualificação técnico-profissional: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pelo responsável técnico do licitante, de serviços de características similares ao objeto desta licitação. O atestado deverá ter registro no órgão competente e estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

d) Atestado de qualificação técnico-operacional: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de serviços de características similares ao objeto desta licitação.

§ 1º: A similaridade dos atestados, em relação à licitação, será avaliada pelo objeto (constar principalmente a execução de serviço de instalação e/ou substituição de luminárias públicas).

§ 2º: Poderão ser apresentados atestados distintos, sendo um em nome do profissional (acompanhado da CAT) e outro em nome do licitante, bem como, poderá ser apresentado atestado único (acompanhado de CAT) caso este contemple tanto a pessoa jurídica do licitante quanto o responsável técnico que atuará na presente licitação.

As demais disposições do Edital de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico nº 013/2025, de 17 de março de 2025, permanecem inalteradas.

Picada Café, 01 de abril de 2025.

Daniel Rückert
Prefeito Municipal